Termo de Compromisso

**Dados sobre Discente**

|  |  |
| --- | --- |
| **Aluno(a)** |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Curso | Matrícula | Previsão para Conclusão do Curso |
|  |  |  |
| Endereço |  | Bairro |
|  |
| Cidade |  | Estado |  | CEP: |
| Telefone |  | E-mail: |
| Banco |  | Agência |  | Conta Corrente |  |

**Observação:** O(a) bolsista deve ter **CONTA CORRENTE** apenas em seu nome (não conjunta). A exceção é Caixa Econômica (pode ser poupança). Para bolsistas CNPq, a conta do Banco do Brasil é obrigatória

**Dados sobre Docente**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** |  |
| Titulação |  | CPF |  |
| Bolsa de Produtividade ( ) | Nível: |
| Centro |  | Telefone/Rama |  | Celular |  |
| E-mail |  |

**Dados sobre o Projeto**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Edital** | 04 ( ) PIBIC | 05 ( ) PIBITI |  06 ( ) PIBIC Af  | 07 ( ) PIBIC EM |  |
| **Grande Área de Conhecimento** |  | Projeto Financiado? |  | Órgão de Fomento: |  |
| Subárea de conhecimento do Projeto: |  |
| Grupo de Pesquisa |  | Linha de Pesquisa |  |
| Título do Projeto: |  |



1. - COMPROMISSOS DO ALUNO:
2. dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo;
3. Não acumular quaisquer tipo bolsas;
4. manter um bom desempenho acadêmico que será atestado pelo orientador e avaliações escolares expressas no histórico escolar;
5. **NÃO CONCLUIR O CURSO DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO**;
6. executar o projeto aprovado sob a orientação do pesquisador;
7. apresentar o Relatório Final de Atividades até o último dia útil de agosto de 2023;
8. apresentar no evento Anual de Iniciação Científica, os resultados finais do seu trabalho de pesquisa, na forma de exposição oral que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
9. observar as determinações do orientador alusivas ao bom desenvolvimento da pesquisa;
10. entregar Relatório ao orientador referente ao período que permaneceu como aluno de Iniciação científica quando substituído por qualquer motivo (pedido do orientador, mudança de IES, etc.);
11. fazer referência à sua condição de estudante de Iniciação Cientifica/UEPB nas publicações e trabalhos apresentados;
12. Nos casos de alunos (as) da modalidade **PIVIC** atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações do orientador. Assim, possuindo os mesmos deveres da modalidade PIBIC.
13. - COMPROMISSOS DO ORIENTADOR
14. orientar o estudante em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica e outros eventos;



1. assistir às apresentações do bolsista durante o ENIC de avaliação final e durante a avaliação final no evento anual de Iniciação Científica. A presença do(a) orientador(a) será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do(a) bolsista e do(a) orientador(a);
2. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do estudante e do orientador;
3. atuar como orientador acadêmico do estudante, acompanhando seu processo de formação e escolha de disciplinas;
4. apresentar documentação e informação sempre que solicitado, inclusive avaliação do aluno anexa ao relatório final, que deverá ser apresentado **até o último dia útil do mês de agosto**;
5. incluir o nome do estudante de I.C nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Congresso de Iniciação Científica, manter o aluno como primeiro autor;
6. comunicar imediatamente à PRPGP o cancelamento do aluno, a fim de evitar que ele receba, indevidamente, bolsa e certificação de que foi estudante de Iniciação Científica;
7. atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações da Coordenação do Programa de IC para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica.

Obs.: O projeto de pesquisa ao qual o estudante estará vinculado deverá ter aprovação do Comitê de Ética da Instituição, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais.

Assumimos, junto à coordenação do programa, o compromisso de cumprir integralmente as atribuições de orientador e de estudante de iniciação científica explicitadas nos itens acima.



**DATA: / /**

**LOCAL:**

ACEITE E CONCORDÂNCIA

**ALUNO(A):**

ORIENTADOR(A):

**O seguinte documento deve ser enviado para o e-mail** epibic2018@gmail.com **até 31 de agosto:**